



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2136

De 14 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 319.902,90 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (Contratos FEHIDRO n.ºs 130/2017 e 131/2017):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01 – Serviços de água e esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
552	175120046.1096	449051	Obras e instalações	149.016,70
553	175120046.1096	449051	Obras e instalações	170.886,20
TOTAL				319.902,90

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

I - excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 284.713,60; e

II - anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01 – Serviços de água e esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
92	175120046.1022	449051	Obras e instalações	35.189,30

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 089/090 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

11:11 22/08/2017 011528 CAMPO MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE